



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

Publicado em 03/08/17  
Orgão Mucop

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE  
COORDENADOR TÉCNICO E DE  
ENCARREGADO DE TURMA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas as Funções Gratificadas de **Coordenador Técnico e de Encarregado de Turma**, com denominação, quantitativo, referência, distribuição e atribuições definidos pelo anexo I desta Lei.

**§ 1º.** Somente poderão ser investidos nas funções ora criadas, servidores constantes do quadro efetivo deste município.

**§ 2º.** Ao servidor investido na função gratificada de **Coordenador Técnico** aplicar-se-á uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário base dos servidores ocupantes do cargo em comissão de Padrão FC -1.

**§ 3º.** Ao servidor investido na função gratificada de **Encarregado de Turma** aplicar-se-á uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário base do servidor efetivo.

**§ 4º.** A Função Gratificada não constitui situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício das funções exercidas.

**Art. 2º.** As funções ora criadas serão designadas por decreto de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Fica extinta a função gratificada de **MOTORISTA DO EXECUTIVO**, Padrão FG-1, constante na Lei Municipal n.º 1.362, de 09 de maio de 2008.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as suplementações necessárias pertinentes, caso necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

**ANEXO I**

<b>Denominação da Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Referência</b>	<b>Distribuição</b>
<b>Coordenador Técnico</b>	01	FC-1	Finanças
<b>Coordenador Técnico</b>	01	FC-1	Meio Ambiente
<b>Coordenador Técnico</b>	01	FC-1	Planejamento
<b>Coordenador Técnico</b>	01	FC-1	Assistência Social
<b>Encarregado de Turma</b>	08	FG-1	01 em cada turma

**ATRIBUIÇÕES**

**COORDENADOR TÉCNICO:**

- I – Coordenar a unidade de trabalho a que está afeto, desempenhando atividades de média complexidade, específicas e inerentes à competência da Secretaria, emitindo relatórios e confeccionando outros expedientes, quando necessário;
- II - Assistir o superior hierárquico no exercício das atribuições que lhe forem pertinentes;
- III - Examinar os processos e outros expedientes a serem submetidos à consideração superior, solicitando diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;
- IV - Propor medidas visando o desempenho eficiente das atividades da unidade de trabalho;
- V– Desempenhar com eficiência e probidade outras atribuições necessárias e compatíveis com a natureza do cargo e/ou determinadas pelo Secretário.

**ENCARREGADO DE TURMA:**

- I – supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas à sua turma de trabalho, respondendo todos os encargos relativos à ela pertinente;
- II – emitir informações e esclarecimentos a seus superiores hierárquicos acerca dos assuntos de sua competência;
- III – programar a distribuição de tarefas a serem executadas pela turma, visando a melhoria de desempenho;
- IV - propiciar aos demais servidores ocupantes de sua turma de trabalho, o desenvolvimento de noções e conhecimento dos objetivos a serem alcançados;
- V – fornecer subsídios quando solicitado, para desempenho das atividades pelos demais servidores de sua área de trabalho.